ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI Nº 1.233/91

Declara de Utilidade Pública o Clube Atlético Lagoa Bonita.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, o Clube Atlético Lagoa Bonita, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de maio de 1991.

Vereador CÉSAR RODRIGUES DOS REIS
- Presidente -